ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000
e-mail: camarajta@gegenet.com.br

DECRETO LEGISALTIVO Nº 008/2004.

SÚMULA: Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Jaguapitã-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio nº 750393/2003 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Jaguapitã-Pr., para aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, de transporte coletivo, de modo a garantir o acesso e permanência do aluno na escola.

Art. 2º- este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de abril de 2004.

Abel de Abreu Passos
1º Secretário

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente